

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
NORMA ADMINISTRATIVA**

<b>LOCAÇÃO DE PATINS</b>	
<b>DATA: 01/08/08</b>	<b>Código NA 06/08</b>

**Página 1**

**1 OBJETIVO:**

Regulamentar a locação de patins.

**2 ABRANGÊNCIA:**

Associados e dependentes.

**1 NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS:**

3.1. A locação é estritamente destinada aos associados da ALJ e seus dependentes, regularmente matriculados na modalidade de patinação artística oferecida pela ALJ, não podendo, sob nenhuma hipótese, ser locado ou utilizado por pessoas que não façam parte do quadro social da ALJ;

3.2. Os valores para aluguel serão em conformidade com o número de aulas por semana na qual o associado ou seu dependente está inscrito. A tabela de valores está à disposição na Secretaria de Esportes, podendo ser alterada sem prévio aviso e com periodicidade jamais inferior a 01 (um) ano;

3.3. A locação de patins é restrita aos horários das aulas de patinação artística devendo ser imediatamente restituídos à Secretaria de Esportes após o término da aula.

3.4. A locação somente será efetuada ao associado ou seu dependente, regularmente matriculado nas aulas de patinação artística, mediante a assinatura de termo de responsabilidade de devolução;

3.5. Deverá, ainda, ser assinado pelo associado ou seu dependente, o ticket de retirada e entrega dos patins, a cada locação feita.

3.6. A não observância das normas acima estabelecidas sujeitará o infrator nas penas estabelecidas no Regulamento Interno da ALJ.

3.7. A locação de patins será por tempo determinado. Cada associado ou seu dependente poderá locar os patins por um prazo máximo de 01 (um) ano, a fim de possibilitar a locação para outros interessados. Após o prazo de 01 (um) ano de locação, o associado deverá adquirir o equipamento em loja especializada.

**4 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Esta Norma Administrativa passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2008 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a NA 02/07.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2008.

**Gilberto Porcello Petry**  
**Presidente**

**Fernando Petersen Junior**  
**Vice-presidente de Esportes**